

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 209/2021
18/02/2021 - 08:19
18/02/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

“Acrescenta dispositivo ao Art. 1º, da Lei nº 6.035 de 25 de junho de 2012, que define critérios para denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce o § 3º ao Art. 1º, da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, com a seguinte redação: ”

“Art.”

“§ 1º.....”

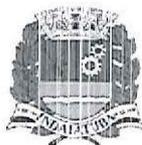
“§ 2º.....”

“§ 3º À personalidade agraciada com qualquer uma das homenagens previstas no caput deste artigo, outra não poderá lhe ser concedida.”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 16 de fevereiro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.


ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 209/2021
18/02/2021 - 08:19
PL 18/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, no aspecto jurídico entendemos que o presente projeto de lei é legal e constitucional, além de necessário.

Visa a propositura que “Acrescenta dispositivo ao Art. 1º, da Lei nº 6.035 de 25 de junho de 2012, que define critérios para denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências” obstar que uma mesma personalidade receba dois ou mais tipos de homenagens: via pública (aqui entendido como avenida ou rua propriamente dita) e logradouro público (aqui entendido como lugar livre destinado à circulação pública de pedestres, tal como praças, viadutos etc., ou ainda qualquer espaço público comum que pode ser usufruído por toda a população e reconhecido pela administração de um município, como largos, praças, jardins, parques, entre outros.

É nesse sentido que proponho seja coibida tal situação, obstando que a mesma personalidade/nome receba mais que uma homenagem.

Rogamos aos Nobres pares a aprovação da propositura em questão.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 16 de fevereiro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.


ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA
Vereador - PP